

Exploração e superexploração da força de trabalho no Livro I de *O Capital* de Marx

*Carlos Alves do Nascimento*¹

*Fernando Frota Dillenburger*²

*Fábio Maia Sobral*³

Resumo: Este artigo apresenta uma interpretação do pensamento de Marx no livro I de *O Capital* acerca da exploração e da superexploração da classe trabalhadora pelo capital. O objetivo é mostrar que a superexploração da classe trabalhadora pelo capital consiste em uma *lei imanente* do modo de produção capitalista e, portanto, própria de qualquer economia capitalista, onde viges, por suposto, a concorrência entre capitais (de nações diferentes ou de uma mesma nação).

Palavras-chave: Exploração da força de trabalho. Superexploração da força de trabalho. Marx.

Abstract: This paper presents an interpretation of Marx's thought in book I of *The Capital* about the exploitation and over-exploitation of the working class by capital. The purpose of this paper is to show that the over-exploitation

¹ Doutor em Economia Aplicada pelo Instituto de Economia (IE) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e Professor do Programa de Pós-graduação em Economia do Instituto de Economia (IE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). E-mail: can@ie.ufu.br

² Doutor em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da UNICAMP e Professor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). E-mail: fernandofrota@ig.com.br

³ Doutor em Filosofia pelo IFCH da UNICAMP e Professor da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) da Universidade Federal do Ceará (UFC). E-mail: fabio.maia.sobral@gmail.com

of the working class by capital consists of one *immanent law* of the capitalist mode of production, and therefore is own of any capitalist economy, which prevails, of course, competition between capitals (of different nations or the same nation).

Keywords: Exploitation of the working class. Over-exploitation of the working class. Marx.

Introdução

O presente artigo considera, para a condução da discussão aqui apresentada, a (super)exploração da classe trabalhadora pelo capital como o eixo central da teoria revolucionária desenvolvida por Marx em *O capital*.

Marx analisa em detalhes, no livro I de *O Capital*, os mecanismos utilizados pelo capital para (super)explorar a classe trabalhadora, ou seja, os mecanismos de extração de mais-valia. Os elementos investigados por Marx são: *i*) elevação da extensão da jornada de trabalho; *ii*) aumento da produtividade do trabalho; *iii*) aumento da intensidade do trabalho e *iv*) redução do capital variável para níveis abaixo do valor da força de trabalho.

Essa análise está aqui apresentada de uma forma bastante didática, particularmente para aqueles que querem se iniciar nos estudos acerca da complexidade dos mecanismos de (super)exploração da classe trabalhadora, segundo Marx. O objetivo deste artigo consiste em mostrar a superexploração da classe trabalhadora pelo capital, característica própria de qualquer economia capitalista, onde vige, por suposto, a concorrência entre capitais (de nações diferentes ou de uma mesma nação).

A estrutura do texto compreende, além desta breve introdução, mais duas seções. A seção seguinte apresenta, acompanhando o método dialético de exposição de Marx no livro I de *O Capital*, a evolução, histórica e teórica, das formas encontradas pelo capital para (super)explorar a classe trabalhadora. A última seção expõe as considerações finais.

A (super)exploração da força de trabalho em Marx

No início da análise dos mecanismos de exploração da classe trabalhadora pelo capital, Marx parte do seguinte pressuposto: as mercadorias são trocadas por seus valores equivalentes e isso o faz supor, de início, portanto, que a mercadoria força de trabalho é adquirida no mercado por uma soma de dinheiro (capital variável adiantado) correspondente ao seu valor. Entretanto, assim como a análise da produção do capital empreendida por Marx, ao longo do livro I, nega sucessivamente as diversas categorias econômicas da economia política burguesa, negará também, de forma progressiva, ao longo das partes estruturantes do livro I, aquele pressuposto (preço da força de trabalho = valor da força de trabalho). O desfecho dessa negação está nos capítulos XXII e XXIII.⁴ Ou seja, o movimento do capital – sugador e apropriador de mais-valia – cujo limite, após a Revolução Industrial, é determinado apenas por sua própria voracidade de valorização, contém em si todos os mecanismos de (super)exploração, os quais carregam consigo, cada um individualmente ou combinados entre si, a capacidade de reduzir o preço da força de trabalho para um patamar abaixo do seu valor, tanto da fração parcialmente empregada, o Exército Industrial de Reserva (EIR), como da fração da classe trabalhadora que não necessariamente faça parte do EIR (conforme melhor explicado mais adiante).

Na parte I do Livro I de *O capital*, mantendo ainda a análise em um nível extremamente abstrato, Marx mostra que o desenvolvimento da divisão social do trabalho e o subsequente desenvolvimento das trocas entre os produtores individuais que, por sua vez, aprofunda mais ainda a divisão social do trabalho, aparecem como as causas do surgimento da contradição entre valor e valor de uso no interior das mercadorias⁵. De acordo com Marx o

⁴ 1. No Livro III Marx demonstrará detalhadamente como as demais mercadorias também não são trocadas por seu valor. Marx fará distinção entre valor, preço de produção e preço de mercado. Todavia, para os objetivos deste artigo, a análise do livro III não se faz necessária.

⁵ 2. O desenvolvimento da divisão do trabalho e das trocas mercantis apenas *aparece*, nesse momento ainda abstrato da exposição, como causa originária da mercadoria. Mais adiante, Marx aprofundará essa problemática, identificando como causa principal do desenvolvimento da forma mercadoria o processo de dissolução das comunidades primitivas. Nesse sentido, Marx afirma no capítulo II de *O capital*: “A troca de mercadorias começa nas fronteiras da comunidade primitiva [...]” (Marx, 1988, v. I, p. 98). A destruição das comunidades primitivas representa o surgimento do escravismo e da servidão, isto é, o surgimento da luta de classes, ou, ainda, o surgimento do processo de separação dos trabalhadores das condições de produção, conforme afirma Marx nos *Grundrisse*: “quando o próprio homem é capturado como um acessório orgânico da terra e junto com ela, sua

valor é essencialmente a quantidade de trabalho humano vivo socialmente necessário para a produção das mercadorias, sendo essa quantidade o parâmetro social e historicamente validado para o funcionamento das trocas no mundo das mercadorias.

Na parte II do livro I, Marx demonstra que o capital surge como dominante da vida dos homens apenas quando se generaliza a existência da única mercadoria capaz de criar valor, a única mercadoria que carrega o valor de uso de criar valor, mediante o tempo de trabalho em ação. Entretanto, se na primeira parte do livro I a análise de Marx está circunscrita à esfera da circulação (ainda simples) de mercadorias, na segunda parte Marx inicia a transição desta esfera para a esfera da produção.⁶ Ao revelar, na parte II do livro I, que o capitalista já descobriu a mercadoria especial da qual precisa para valorizar seu capital, assim também como se calcula o valor médio dessa mercadoria especial,⁷ Marx acompanha os dois personagens do drama (expostos nas partes seguintes do livro I) para fora do circuito do mercado, onde estabeleceram contratos livremente e sob a base da lei do valor e da lei das trocas de equivalentes. Marx segue-os para o âmbito da produção de mercadorias, ou, melhor dizendo, do ponto de vista dos interesses do capital, para o âmbito da produção de mais-valia.

No capítulo VII (parte III do livro I) Marx apresenta sua compreensão do *grau de exploração da força de trabalho* ou *taxa de mais-valia*. Para tal, ele utiliza as categorias mais-valia e capital variável. Segundo

captura dá-se na qualidade de uma das condições de produção, e esta é a origem da escravidão e da servidão, que logo degradaram e modificaram as formas originais de todas as comunidades, transformando-se na base destas” (MARX, 1989, v. I, p. 452). Aplicando o método dialético ao modo de exposição de *O capital*, Marx inicia sua obra explicitando as concepções da economia política, segundo as quais a mercadoria teria se originado do desenvolvimento progressivo da divisão do trabalho e das trocas, para depois negá-las sucessivamente como aparências próprias da instância da circulação.

⁶ 3. Nesse sentido, comenta Benoit: “Na verdade, esta seção segunda de um só capítulo é transitória, prepara a passagem para o âmbito da produção, mas, indubitavelmente, ainda permanece apenas na fronteira desta esfera. [...] Não por acaso, assim a seção II é composta de somente um único capítulo. Ao contrário de um mero acidente, este fato ressalta a transição que aqui está para ocorrer da esfera da circulação àquela da produção” (BENOIT, 1999, p. 85).

⁷ 4. “O valor da força de trabalho reduz-se ao valor de uma soma determinada de meios de subsistência. Varia, portanto, com o valor desses meios de subsistência, ou seja, com a magnitude do tempo de trabalho exigido para sua produção” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 192). Antes dessa citação, Marx já havia mencionado que “A soma dos meios de subsistência necessários à produção da força de trabalho inclui também os meios de subsistência dos substitutos dos trabalhadores, os seus filhos” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 192).

Marx, o grau de exploração da força de trabalho corresponde a uma *relação* entre dois elementos: a relação entre a mais-valia produzida (m) e o valor do capital variável (v) despendido para produzi-la, relação expressa pela seguinte fórmula matemática: $m' = m/v$ – onde m' é a taxa de mais-valia (ou grau de exploração da força de trabalho), m é a mais-valia produzida e v é o capital variável.

Marx extrai importantes conclusões dessa relação. Por um lado, considerando-se dado o capital variável, quanto maior a mais-valia produzida pela força de trabalho comprada por esse capital, maior será a taxa de exploração dos trabalhadores por ele empregados. Por outro lado, se a mais-valia produzida é dada, quanto menor for o capital variável adiantado, maior o grau de exploração ao qual os trabalhadores estarão submetidos.

Na observação de Marx, portanto, o grau de exploração da força de trabalho não depende exclusivamente do capital variável (ou nível salarial dos trabalhadores),⁸ ou seja, trabalhadores com salários equivalentes podem estar sendo relativamente explorados, de acordo com a mais-valia produzida por eles.

Com base na taxa de mais-valia, é possível também concluir: mesmo trabalhadores melhor remunerados podem ser mais explorados do que aqueles que recebem salários menores, desde quando, para cada unidade de salário recebida, os primeiros produzam uma mais-valia proporcionalmente maior do que os últimos.

Suponha-se, para exemplificar, uma fábrica (fábrica 1), com cinquenta operários, onde o capital variável adiantado mensalmente equivalha a R\$ 100 mil e a massa de mais-valia produzida no mesmo período seja de R\$ 100 mil. A taxa de mais-valia será igual a 100%, pois $100.000m/100.000v = 1 \times 100 = 100\%$. Suponha-se que outra fábrica (fábrica 2), com quarenta operários, adiante os mesmos R\$ 100 mil em capital variável, mas consiga extrair R\$ 150 mil de mais-valia, decorrente, por enquanto, apenas do aumento da jornada de trabalho;⁹ esta fábrica,

⁸ 5. Embora Marx, neste momento do livro I, não tenha ainda desvelado a pura aparência do suposto com o qual está trabalhando, o de que o salário (preço da força de trabalho) corresponde ao valor da força de trabalho, para o interesse deste artigo os autores já se adiantaram em considerar esta categoria salário.

⁹ 6. Fica para mais adiante a consideração dos demais mecanismos de extração de mais-valia.

portanto, obterá uma taxa de mais-valia de 150% ($150.000m/100.000v = 1,5 \times 100 = 150\%$).

Com o objetivo de simplificar, considere-se a média salarial de cada fábrica, o salário médio da primeira fábrica equivalendo a R\$ 2.000,00 por mês e o da segunda fábrica sendo igual a R\$ 2.500,00 por mês. Admita-se também que R\$ 2.000,00 correspondam ao valor mensal da força de trabalho. A consequência disso seria os operários da segunda fábrica receberem acima do valor da força de trabalho, e mesmo assim serem mais explorados que os operários da primeira (150% contra 100%), apesar de receberem salários mais elevados¹⁰.

Retornando rapidamente ao final do único capítulo da parte II do livro I (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 196-197), importa sublinhar: antes de capitalista e trabalhador adentrarem o campo da produção de mais-valia (passando para a parte III do livro I), Marx ressalta que o espaço no qual estão o capitalista e o trabalhador para realizar suas trocas de equivalentes é, segundo a visão superficial da economia política burguesa, o espaço da liberdade, igualdade, propriedade e Bentham. Contudo, após esclarecer, na parte III do livro I, como se produz mais-valia, a real distinção entre capital constante e capital variável, o grau de exploração da força de trabalho, Marx finalmente pormenoriza o significado da jornada de trabalho como mecanismo de extração de mais-valia e, por isso mesmo, de exploração da força de trabalho.¹¹ Ao expor o funcionamento

¹⁰ 7. Como se vê, ao desvelar os segredos da taxa de mais-valia, Marx deu mais um passo em direção ao objetivo central de sua obra máxima: encontrar aquilo que é comum ao proletariado. Outras passagens também deixam isto claro. Por exemplo, quando, no capítulo I, Marx reduz todo o trabalho social a trabalho médio, entende-se que o autor, ainda que não manifeste isso claramente, por motivos metodológicos, indica a necessidade de construir uma unidade entre trabalhadores de diferentes graus de instrução, categorias profissionais etc. O trabalho humano, diz Marx, “mede-se pelo dispêndio da força de trabalho simples, a qual, em média, todo homem comum, sem educação especial, possui em seu organismo. O trabalho simples médio muda de caráter com os países e estágios de civilização, mas é dado numa determinada sociedade. Trabalho complexo ou qualificado vale como trabalho simples *potenciado* ou, antes, *multiplicado*, de modo que uma quantidade dada de trabalho qualificado é igual a uma quantidade maior de trabalho simples” (MARX, 1988, p. 51, grifos no original).

¹¹ 9. Apesar de nas partes seguintes do livro I Marx continuar analisando esse mecanismo, passará a fazê-lo não mais como o mecanismo dominante de exploração da força de trabalho – como o é na parte III do livro I –, mas como resultado exigido pela generalização do mecanismo por excelência de extração de mais-valia relativa, a produtividade do trabalho. Marx analisará progressivamente os efeitos combinados dos distintos mecanismos de exploração da classe trabalhadora. No capítulo XXIII, momento em que Marx supera dialeticamente o suposto burguês de o salário remunerar o valor da força de trabalho, o autor associa (na seção 1) esse momento de predomínio da jornada de trabalho como mecanismo de exploração da força de trabalho sobre a pouca varia-

desse mecanismo de exploração do proletariado, Marx chama atenção também para a reação, a rebeldia, da classe trabalhadora em sua luta política (luta de classes) contra tal mecanismo de exploração, cuja extensão, antes de ser social e institucionalmente controlada e limitada, havia sido institucionalmente expandida.¹² Nesses termos, no final do penúltimo capítulo da parte III (p. 344-345), Marx mostra o contraste entre a percepção do trabalhador ao passar da esfera da circulação (onde supostamente reina a liberdade, igualdade...) para a da produção (p. 196-197). Mostra, igualmente, a percepção do trabalhador (que já não é mais o mesmo, em sua consciência de classe) sobre a esfera da produção, cujo mecanismo de exploração foi desvelado, ao longo da parte III, assim como também a essência do capital: sugador de mais-valia, sugador de tempo de trabalho alheio não pago, sugador do tempo de vida da classe trabalhadora. Outra percepção importante também, adquirida pela classe trabalhadora em sua luta contra a elasticidade para mais da jornada de trabalho, foi a seguinte: “Para proteger-se contra ‘a serpe de seus tormentos’ têm os trabalhadores de se unir” como classe (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 344)¹³.

Antes de encerrar a parte III, após uma longa reflexão e exposição, no capítulo VIII, do modo de extração da mais-valia absoluta e, ao mesmo tempo, da história da luta da classe trabalhadora em reação à exploração, Marx volta a refletir logicamente sobre a mais-valia, porém, ocupando-se agora em ressaltar a importância não só da taxa (ou grau de exploração), mas também da massa de mais-valia. Só neste momento Marx sublinha a importância da massa de mais-valia, porque já está prestes a passar a analisar, na parte IV do livro I, outros dois mecanismos de exploração

ção da composição orgânica do capital, cujo resultado é a possibilidade lógica de cumprimento daquele suposto. Porém, nas seções 2, 3 e 4 o momento histórico é o do domínio das máquinas e aí Marx, após já haver demonstrado também em capítulos anteriores (particularmente o capítulo XIII, parte IV) o papel da maquinaria sobre a sorte da classe trabalhadora, desvela plenamente, mais uma vez (porque já o havia feito também no capítulo XXII), o caráter puramente aparente daquele suposto.

¹² 10. “O estabelecimento de uma jornada normal de trabalho é o resultado de uma luta multissecular entre o capitalista e o trabalhador. A história dessa luta revela duas tendências opostas. [...] Enquanto a legislação fabril moderna reduz compulsoriamente a jornada de trabalho, aqueles estatutos [do século XIV até a metade do século XVIII] procuram prolongá-la coercitivamente” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 307).

¹³ 11. Nesse momento do desenvolvimento teórico de *O Capital*, a classe trabalhadora ainda luta apenas por redução da jornada de trabalho.

da classe trabalhadora (em conjunto com o mecanismo anterior), em cuja reflexão adquire mais importância a massa de mais-valia produzida pela classe trabalhadora. No capítulo VIII, Marx descreveu a conquista da redução da jornada de trabalho pela classe trabalhadora. Isso quer dizer que na parte IV ele deverá raciocinar com a limitação não só natural, mas também social/legal da jornada de trabalho para extração de mais-trabalho. Até o capítulo VIII, para a análise do caráter inerente ao grau de exploração do proletariado pelo capital, da taxa de mais-valia, era ainda indiferente considerar o número de trabalhadores. Porém, considerando a conquista da redução da jornada de trabalho pela luta do proletariado, que, portanto, deverá ser compensada com o aumento do número de trabalhadores expressando aumento do número de jornadas de trabalho, faz-se necessário, agora, raciocinar com a massa de mais-valia. Além disso, na análise da mais-valia relativa, realizada na parte IV, Marx demonstra como o avanço da grande indústria, da maquinaria, e, por conseguinte, da capacidade produtiva do trabalho, foi acompanhada pela expansão da jornada de trabalho, durante certo período de tempo, pela ampliação do número de trabalhadores, como também pelo aumento da exigência de maior emprego intensivo da força de trabalho. Esse novo contexto da análise do caráter do grau de exploração da força de trabalho exige a consideração da massa da mais-valia e do número de trabalhadores.

Como dito antes, para a análise da natureza do grau de exploração da força de trabalho pelo capital, ou seja, para verificar a natureza da taxa da mais-valia – decorrente da relação entre mais-trabalho absoluto (e/ou relativo) e trabalho necessário – não é preciso considerar o número de trabalhadores explorados pelo capital. Entretanto, para o propósito deste texto, entende-se que essa consideração é imprescindível para se compreender a relação entre os mecanismos de exploração (analisados por Marx, e aqui tratados) e o inexorável rebaixamento do valor da força de trabalho. Na parte IV do livro I, Marx – preparando a base de compreensão da lei geral da acumulação exposta no capítulo XXIII – demonstra a tendência dialética do movimento de atração e de repulsão do número de trabalhadores pela maquinaria (grande indústria).

Com a grande indústria, começa definitivamente uma nova era para a humanidade, a era do capital, diz Marx. Agora, independentemente de haver limitações naturais ou sociais à extensão do tempo de trabalho excedente via dilatação da jornada de trabalho, o tempo de trabalho excedente, dentro de uma jornada de trabalho dada, pode ser ampliado em decorrência da elevação da produtividade do trabalho empregado pela maquinaria.

Os limites naturais e, sobretudo, os limites sociais impostos e conquistados pela luta da classe trabalhadora em sua rebeldia contra o aumento da mais-valia absoluta impulsionaram os capitalistas a buscar outra forma de elevar o grau de exploração. Tratou-se então de agir sobre a *relação* entre o tempo de trabalho pago (tempo de trabalho necessário) e o tempo de trabalho não pago (tempo de trabalho excedente), logrando aumentar a mais-valia, agora relativa, por meio da redução do valor da força de trabalho (redução do componente da jornada de trabalho relativo ao tempo de trabalho necessário). Mas como se realizou isso? Pagando-se um salário mais baixo do que o valor da força de trabalho? Não, isso não significaria rebaixar o valor da força de trabalho, mas pagá-la de maneira atrofiada. Nesse momento da exposição de *O capital*, no capítulo X, Marx abstrai as formas mais grosseiras e violentas de extração da mais-valia:

Apesar do importante papel que esse método [o pagamento da força de trabalho de maneira atrofiada] desempenha no movimento real dos salários, ele não é aqui objeto de consideração em virtude do pressuposto de as mercadorias serem vendidas e compradas pelo seu valor integral (MARX, 1988, p. 361).

Apesar de reconhecer que os capitalistas costumam pagar salários abaixo do valor da força de trabalho, Marx abstrai esse fato temporariamente para analisar o fenômeno da exploração da força de trabalho em sua pureza. O autor passa então a expor uma forma de extração de mais-valia mais sofisticada do que a mais-valia absoluta: a mais-valia *relativa*. Nesse caso, diz Marx (1988, p. 361), “o tempo de trabalho necessário para produzir a força de trabalho ou reproduzir seu

valor não pode decrescer por cair o salário abaixo do valor da força de trabalho, mas por cair esse valor”.

Como seria possível rebaixar o valor da força de trabalho? Marx observa que isso somente é possível ocorrer – de forma permanente, consolidada – desenvolvendo as forças produtivas dos setores produtores de artigos que compõem o valor da força de trabalho, reduzindo assim os valores daqueles artigos e, conseqüentemente, o valor da própria força de trabalho. Essa forma de aumentar a mais-valia, chamada *relativa*, só é possível mediante a ação comum de setores da classe capitalista que produzem os bens de consumo do proletariado, e não de uma ação isolada de um capitalista individual, nem também se o progresso das forças produtivas ocorrer em setores que não afetem os meios de consumo da classe trabalhadora, como poderia acontecer no caso da mais-valia absoluta. Todavia, embora Marx ainda, no livro I, abstraia da sua análise as condições de concorrência entre os capitais individuais, ele não o faz completamente. Na análise da natureza da mais-valia relativa, o autor explicita que do ponto de vista do capitalista individual é possível, independentemente do ramo de atividade (ou seja, não necessariamente que produza bens para a cesta de consumo dos trabalhadores), rebaixar a proporção de valor correspondente à força de trabalho no total do valor por ele apropriado, incorrendo assim em aumento da mais-valia relativa. Isso é possível no caso de este capital individual introduzir algum tipo de inovação no seu processo produtivo, de modo a lograr rebaixar o valor individual dos bens produzidos, comparativamente ao valor social médio dos mesmos bens produzidos por outros capitais, possibilitando-o apropriar-se de uma *mais valia extraordinária*, o que não é outra coisa – e esse ponto é importante para o objetivo deste texto – o qual parte da mais-valia social produzida por outros capitalistas individuais que não detêm ainda o mesmo nível técnico de produção daquele. É importante destacar esse ponto porque Marx já adianta o que irá desenvolver com mais pormenores no capítulo XXIII, no qual explicita o real “motivo” (ou seja, a concorrência intercapitalista) de parte dos capitais individuais utilizarem de forma mais agudizada os mecanismos de exploração –

analisados por Marx, e que nesse texto se põem em destaque – para rebaixar os custos do capital variável por sob seu valor, procedimento comum e particular àqueles capitais individuais que transferem valor para os capitais individuais inovadores¹⁴.

Dessa maneira, conforme Marx, o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho, apesar de possibilitar a redução do valor das mercadorias, por criar condições de produzir maior número de mercadorias no mesmo período de tempo, não beneficia o proletariado, mas apenas a classe capitalista, pois aquela redução, quando ocorre em setores que produzem artigos para o consumo do proletariado, impõe uma redução permanente e proporcional (em comparação ao valor apropriado pelo capital) do valor da força de trabalho.

Com a grande indústria, o capital finalmente se liberta dos limites fisiológicos e da habilidade da força de trabalho humana. Com isso, o capital agora pode substituir antigos trabalhadores habilidosos por trabalhadores sem a mesma destreza; pode substituir os homens adultos por mulheres e crianças; pode, em consequência, rebaixar o pagamento da força de trabalho habilidosa (sem mais funcionalidade) para pagar as novas forças de trabalho, resultando disso o rateamento do pagamento da força de trabalho, antes individual, entre os membros da família incorporados ao mercado de trabalho. Ou seja, a maquinaria induz o capital não apenas a elevar diretamente a jornada de trabalho – provocando a rebeldia da classe trabalhadora, e sua vitória com a delimitação da jornada de dez horas –, mas a aumentar o número de jornadas de trabalho. Isso eleva, além do proporcional, a extração da mais-valia absoluta, ainda quando o pagamento dos membros da família, em seu conjunto, fique acima do pagamento que o trabalhador, antes da maquinaria, auferia para sua reprodução e dos seus familiares.

Conforme se mostrou, com a maquinaria, o tempo de trabalho excedente pode ser ampliado sem aumentar a jornada de trabalho. Mas

¹⁴12. Resta apenas dizer que, nesse caso, como se está raciocinando com uma mais-valia relativa obtida por um capital individual que não produz bens que compõem parte dos meios de subsistência e reprodução da classe trabalhadora, essa mais-valia relativa (extraordinária) não é permanente/consolidada, uma vez que será eliminada à medida que os demais capitais individuais em concorrência introduzirem em seus processos produtivos as mesmas técnicas que levaram aquele capital a rebaixar o custo individual da sua mercadoria final.

se disse também que o emprego da maquinaria no processo de produzir valor levou a uma ampliação do número de jornadas de trabalho, assim como também da intensificação do trabalho na mesma jornada.¹⁵ O resultado é uma completa ampliação, mais do que o proporcional, comparativamente ao aumento de pagamento/remuneração dos familiares, da apropriação da *massa* de mais-trabalho pelo capital, e isso denota ampliação da exploração da classe trabalhadora.

Além disso – para o que mais interessa nesse resgate da análise de Marx sobre a exploração da classe trabalhadora pelo capital –, considera-se que tanto o aumento da jornada de trabalho quanto o da intensidade¹⁶ do trabalho acompanharam o aumento da produtividade do trabalho pelo emprego da maquinaria, elevam o desgaste da força de trabalho além do normal, implicando elevação da necessidade de incremento nos meios de subsistência para reproduzir (repondo o desgaste extra), em condições normais, a força de trabalho desgastada por aqueles novos mecanismos de exploração. Marx, no capítulo XV (parte V), demonstra que a elevação do salário decorrente do aumento da jornada de trabalho e da elevação da intensidade do trabalho, ou seja, decorrente do desgaste da força de trabalho, além do normal, não é efetivado a ponto de compensar tal desgaste e, por essa razão, não acompanha de forma proporcional o montante de mais-trabalho (gerado por aqueles

¹⁵ 13. “Mas, graças à elevação da intensidade do trabalho e ao prolongamento forçado da jornada de trabalho, a mais-valia aumentou, então, absoluta e relativamente” (MARX, 2009, livro I, v. II, p. 600). O aumento da produtividade e da intensidade do trabalho atua na mesma direção. Ambos aumentam a quantidade produzida num dado espaço de tempo. Ambos reduzem, portanto, a parte da jornada de que o trabalhador precisa para produzir seus meios de subsistência ou o equivalente a eles (MARX, 2009, livro I, v. II, p. 601).

¹⁶ 14. “Quando a rebeldia crescente da classe trabalhadora forçou o Estado a diminuir coercitivamente o tempo de trabalho, começando por impor às fábricas propriamente ditas um dia normal de trabalho [...] lançou-se o capital com plena consciência e com todas as suas forças, à produção da mais-valia relativa [...] Mas, a coisa é diferente depois que se reduz coercitivamente o dia de trabalho. Essa redução [...] impõe ao trabalhador maior dispêndio de trabalho no mesmo tempo [...] O tempo de trabalho é medido agora de duas maneiras, segundo sua extensão, sua duração e segundo seu grau de condensação, sua intensidade” (MARX, 1985, livro I, v. I, p. 467). Marx (particularmente no cap. XIII, seção 3c) apresenta diversas formas de elevação da intensidade do trabalho, tais como: *i*) o trabalhador passa a empregar maior força e mais esforço; *ii*) aumenta-se a velocidade da máquina, exigindo maior atenção e atividade do trabalhador; *iii*) amplia-se a maquinaria a ser vigiada; *iv*) um trabalhador passa a executar a tarefa atribuída antes a dois etc. O resultado dessa maior intensidade do trabalho é o esgotamento e a destruição da saúde do trabalhador, acompanhados pelo aumento de mortalidade precoce dos trabalhadores. Com o taylorismo, o fordismo, o toyotismo e suas variantes, as formas de intensificação do trabalho disseminaram-se por todos os continentes.

dois mecanismos) apropriado pelo capital. Ou seja, as horas extras (e o aumento da intensidade de trabalho) que a força de trabalho executa elevam seu valor, em termos de bens de subsistência necessários em virtude do desgaste extra, mas as remunerações pelas horas extras e pelo aumento de intensidade não repõem plenamente o desgaste extra, isso significa que, nesses casos, a força de trabalho passa a ser remunerada abaixo do seu valor.¹⁷ As palavras de Marx são esclarecedoras:

Ao prolongar-se a jornada de trabalho, o preço da força de trabalho pode cair abaixo do seu valor, embora permaneça nominalmente inalterado ou mesmo se eleve. O valor diário da força de trabalho é calculado, conforme já vimos, pela duração média *normal* dessa força, ou seja, pela duração *normal* da vida do trabalhador, e pela correspondente transformação *normal* de substância vital em movimento, de conformidade com a natureza humana. [Marx ainda acrescenta:] Até certo ponto, o desgaste da força de trabalho *inseparável do prolongamento da jornada de trabalho* pode ser compensado com maior salário. Além desse ponto, o desgaste *aumenta em progressão geométrica* e se destroem ao mesmo tempo todas as condições *normais* para a reprodução e a atividade da força de trabalho (MARX, 2009, livro I, v. II, p. 598-599, grifos nossos).

Mais adiante, Marx afirma, nesse mesmo sentido: “Sabemos que o valor diário da força de trabalho é calculado tomando-se por base certa duração de vida do trabalhador, à qual corresponde certa duração da jornada de trabalho” (MARX, 2009, livro I, v. II, p. 619).

Seguindo a exposição do livro I de *O capital*, na parte VI, dedicada à análise do salário, Marx mostra que, além das inovações tecnológicas, as formas de assalariamento representam mais uma forma de aumentar a intensidade do trabalho. Os salários pagos, por exemplo, por peça ou

¹⁷ 15. Já no capítulo VIII do livro I – e essa é mais uma demonstração do método dialético de sua exposição –, Marx já havia antecipado suas observações acerca da relação entre aumento da jornada de trabalho acima do normal e, por conseguinte, aumento do desgaste da força de trabalho acima do normal. Nesse capítulo Marx não só enfatiza que o capital tem direito sobre o valor de uso da força de trabalho, para além do seu consumo no tempo de trabalho necessário para a reprodução dessa força de trabalho, mas também os trabalhadores têm o direito de exigir que esse uso não se prolongue além do normal, porque além desse limite implica redução da vida útil da força de trabalho, esgotamento precoce desta. Aquela relação só não é feita ainda com o aumento do valor da força de trabalho e com o aumento (menos que proporcional) do preço da força de trabalho, o que será feito explicita e pormenorizadamente no capítulo XV do livro I.

por produção, criam para os proletários a falsa impressão de que eles seriam seus próprios patrões, pois a sua produção é, aparentemente, o que determina o seu salário. No entanto, Marx observa que os preços dos salários pagos por produção são calculados para impor um ritmo mais intenso de trabalho e jornadas diárias de trabalho extremamente elevadas, abaixo dos quais os trabalhadores sequer conseguem produzir o suficiente para sobreviver.

Marx (2009, livro I, v. II, p. 631) antecipa mais uma vez o desfecho de sua análise no capítulo XXIII (parte VII) e, já na parte VI, ao examinar a forma de pagamento por tempo, chama atenção para a *concorrência* entre os trabalhadores e também para a *concorrência* entre os próprios capitalistas. No primeiro caso, a *concorrência* é o “motivo” que capacita, no segundo, o “motivo” que impulsiona o capitalista a reduzir o preço do trabalho, levando-o a dilatar o tempo de trabalho, apropriando-se de uma maior proporção de tempo de trabalho não pago.

Na parte VII, última parte do livro I, particularmente no capítulo XXII, depois de expor, no decorrer desse livro, o longo percurso de lutas da classe trabalhadora (contra o aumento da jornada de trabalho, contra o desemprego tecnológico e contra baixos salários), a consciência da economia política da classe trabalhadora estaria, por consequência, preparando-se para desvelar os mistérios da propriedade privada.¹⁸ Ao demonstrar a reprodução do capital em escala ampliada durante vários ciclos sucessivos, na qual a mais-valia produzida é reaplicada na compra de novas forças de trabalho e de novos meios de produção, Marx mostra que a nova propriedade privada, formada pela acumulação da mais-valia, nada mais é do que mais-trabalho do proletariado não pago pelo capitalista. Para comprar uma nova propriedade, basta o capitalista se apropriar de trabalho alheio não pago por certo período de tempo. O que isso significa? No capítulo XXII Marx deixa claro que – e é o que aqui mais interessa – a compra e venda de força de trabalho não está baseada em uma troca de equivalentes – e ele chega a esse resultado seguindo estritamente a lei do valor e a lei das trocas de equivalentes. Lei das trocas de mercadorias, troca de equivalentes, significa dizer que cada

¹⁸ 16. A esse propósito ver Benoit (1996, p. 36).

uma das partes envolvidas no ato da troca precisa deter uma mercadoria obtida com o “suor do seu trabalho”.¹⁹ Porém, esse não é o caso do capitalista quando ele adianta *novio* capital – após decorrida uma série de rotações do capital original –, porque se trata de trabalho não pago por ele apropriado, sem uma contrapartida. Isso significa que, nesse ponto, não haverá mais troca de equivalentes, a equivalência aí é mera aparência, própria da consciência superficial da sociedade burguesa. Nesse sentido, afirma Marx: “a relação de troca entre capitalista e trabalhador não passa de uma simples aparência que faz parte do processo de circulação, mera forma, alheia ao verdadeiro conteúdo e que apenas o mistifica” (MARX, 1988, livro I, v. II, p. 679)²⁰.

Chega-se enfim ao capítulo XXIII, no qual Marx apresenta os efeitos da acumulação (concentração e centralização) de capital sobre a sorte da classe trabalhadora, ou seja, a exploração por meio de todos os mecanismos analisados por Marx, os quais individual ou conjuntamente

¹⁹ 17. Esse é o princípio da lei das trocas de equivalentes. No capítulo I do livro I Marx analisa o desenvolvimento das trocas entre produtores diretos individuais, trocando entre si as mercadorias por eles produzidas. No final do capítulo IV, como já mencionado anteriormente, Marx observa que a esfera da circulação é o campo da consciência da economia política burguesa, na qual reinam liberdade, igualdade, Bentham e propriedade – e sobre esta (a propriedade), Marx enfatiza seu significado, que é o de que “cada um [dos lados envolvidos na troca] só dispõe *do que é seu*” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 197, grifos nossos). Ou seja, as trocas, antes do capítulo XXII, são realizadas sob o princípio de que a propriedade das mercadorias se baseia no trabalho do seu proprietário. Esse é o fundamento originário da lei das trocas de equivalentes. Porém, o modo especificamente capitalista de produção realizou a dissociação entre propriedade e trabalho, fundando o direito de propriedade, do ponto de vista do capital, na apropriação de trabalho alheio sem um equivalente em troca, de modo que fica superada dialeticamente a afirmação do capítulo IV de que “cada um só dispõe *do que é seu*”, pois no modo de produção capitalista o movimento de acumulação de capital se processa fundado numa troca de não equivalentes, uma vez que só o vendedor da mercadoria força de trabalho é proprietário do que realmente é *seu*, fruto do seu trabalho; o outro lado apresenta-se no mercado possuindo uma soma de dinheiro cuja origem é a apropriação de trabalho alheio sem uma contrapartida, ou seja, trabalho alheio não pago. Nas palavras de Marx: (1988, livro I, v. II, p. 679) “Originalmente, o direito de propriedade aparecia fundamentado sobre o *próprio* trabalho. [...] A dissociação entre propriedade e trabalho se torna consequência necessária de uma lei que claramente derivava da identidade existente entre ambos”.

²⁰ 18. Nesse momento Marx nega sua afirmação feita no capítulo V, quando disse que a troca entre capital e força de trabalho consistia em uma troca justa. Naquele capítulo, Marx observa: “O possuidor do dinheiro pagou o valor diário da força de trabalho; pertence-lhe, portanto, o uso dela durante o dia, o trabalho de uma jornada inteira. A manutenção cotidiana da força de trabalho custa apenas meia jornada, apesar de a força de trabalho poder operar, trabalhar uma jornada inteira, e o valor que sua utilização cria num dia é o dobro do próprio valor-de-troca. Isto é uma grande felicidade para o comprador, sem constituir injustiça contra o vendedor” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 218). No capítulo XXII, a troca entre capital e força de trabalho revela-se como mera mistificação. Essa e outras negações que Marx realiza em relação às suas próprias afirmações anteriores fazem parte do método dialético, por meio do qual o autor vai desvelando a realidade, isto é, vai retirando, de maneira não dogmática, os véus que encobrem a essência da realidade mais profunda.

forçam o preço da força de trabalho para abaixo do seu valor. E tais efeitos se devem, conforme Marx mostra explicitamente, à *concorrência* entre capitais individuais – provocando a centralização de capital – e à *concorrência* entre trabalhadores da ativa e trabalhadores da reserva, o Exército Industrial de Reserva (EIR).

O avanço progressivo das forças produtivas, causa e efeito da acumulação e centralização de capital, eleva a capacidade produtiva do trabalho, e, além disso, sua contrapartida é a repulsão de parcelas crescentes de trabalhadores, criando o exército industrial de reserva, que Marx conclui ser a “alavanca da acumulação capitalista, e mesmo condição de existência do modo de produção capitalista” (MARX, 1988, livro I, v. II, p. 733).

O EIR é, portanto, o suprassumo da acumulação e centralização de capital e, ao mesmo tempo, a sua condição de existência. Ou seja, a *concorrência* intercapitalista, a expropriação dos expropriadores pelos próprios expropriadores, é responsável pelo aumento acelerado do capital constante em relação ao capital variável, processo que faz crescer a oferta de força de trabalho à frente da sua procura, gerando, por consequência, o EIR. No livro I, Marx não explicita as leis responsáveis pelo processo de centralização, mas sabe-se que o faz no livro III, no qual está demonstrado como os capitais individuais com maiores composições orgânicas de capital se apropriam de parcelas maiores da mais-valia social (mais-valia extraordinária), o que lhes garante um (sobre)lucro acima da média social. Os demais capitais individuais, com menores composições orgânicas, obtêm lucros menores do que a mais-valia por eles produzida. Mesmo sem entrar nos meandros das leis da concentração e centralização de capital, no livro I (capítulo XXIII), Marx sublinha o resultado da concorrência entre capitais de distintas composições orgânicas, deixando claro que, nessa batalha,

Os capitais grandes esmagam os pequenos [...] Os capitais pequenos lançam-se assim nos ramos de produção de que a grande indústria se apossou apenas de maneira esporádica ou incompleta [...] E acaba sempre com a derrota de muitos

capitalistas pequenos, cujos capitais ou soçobram ou se transferem para as mãos do vencedor (MARX, 1985, livro I, v. II, p. 727).

No bojo do processo de concorrência entre os próprios expropriadores, estes lançam mão de todos aqueles mecanismos de exploração como forma de elevar ao máximo possível sua apropriação do tempo de trabalho não pago à classe trabalhadora. Portanto, no capítulo XXIII está explicitado o “motivo” (a concorrência intercapitalista) que leva os capitalistas individuais, no esforço para se manterem vivos, a recorrerem, de forma mais aguda, a todos aqueles mecanismos de exploração que levam à redução do preço da força de trabalho para abaixo do seu valor, mecanismos cujos funcionamentos Marx esmiuçou contínua e progressivamente em vários capítulos anteriores ao XXIII do livro I, conforme destacado nas páginas acima.

Por seu turno, o EIR é também condição de existência da acumulação capitalista – portanto, do capitalismo –, porque é o responsável por regular o custo da força de trabalho, mantendo-o dentro de

limites que mantêm intactos os fundamentos do sistema capitalista e asseguram sua reprodução em escala crescente. A lei da acumulação capitalista, mistificada em lei natural, na realidade só significa que sua natureza exclui todo decréscimo do grau de exploração do trabalho ou toda elevação do preço do trabalho que possam comprometer seriamente a reprodução contínua da relação capitalista e sua reprodução em escala sempre ampliada (MARX, 1985, livro I, v. II, p. 722).

A regulação do preço da força de trabalho é garantida pela existência do EIR em sua relação com o Exército Industrial Ativo (EIA). Ou seja, quanto maior for a proporção do EIR comparativamente ao EIA, menor tende a ser o preço da força de trabalho. E o preço menor da força de trabalho diz respeito, portanto, a essa relação entre as duas partes componentes da classe trabalhadora, da ativa e da reserva (nesta não há apenas desempregados, mas também empregados, embora apenas parcialmente e de forma irregular). Sobre a parte do EIR que está em

ação, por sua própria condição, diz Marx: “Duração máxima de trabalho e mínimo de salário caracterizam sua existência”.²¹ Quanto maior for a magnitude do EIR, maior será a pressão – exercida pela *concorrência* entre os próprios trabalhadores – para que o EIA se submeta a um ritmo mais intenso de trabalho e/ou a mais horas de trabalho além do normal, elevando seu desgaste acima do normal e, portanto, elevando seu valor, mas sem que o aumento de salário acompanhe essa elevação de valor, conformando-se seu preço, portanto, abaixo do seu valor, como se explicou anteriormente com base em outros capítulos do livro I.

Em suma, importa enfatizar ainda um pouco mais esse ponto, o dos “motivos” que induzem os capitais individuais a empregar conscientemente todos aqueles mecanismos de exploração da classe trabalhadora, e que por sua vez são os determinantes da redução do preço da força de trabalho abaixo do seu valor. Marx considera evidentes os seguintes “motivos”: *i*) a lei da centralização de capital – expressa na *concorrência* entre capitais individuais, na expropriação dos expropriadores entre si; e *ii*) a existência de um mercado de trabalho desequilibrado no sentido da relação entre EIA e EIR – que força a *concorrência* também entre os próprios trabalhadores. E o fundamento para a possibilidade da existência da acumulação (e centralização) capitalista é a existência daquele poderoso mecanismo regulador e controlador do preço da força de trabalho, ou seja, é a divisão (desunião!) da classe trabalhadora em EIA e EIR²².

Nesse processo de superação das ilusões em torno da propriedade privada capitalista, a luta dos desempregados por emprego cumpre

²¹ 19. No capítulo XIII, Marx já antecipava as características próprias do EIR: “Os verdadeiros fatos, dissimulados pelo otimismo econômico, são esses: os trabalhadores despedidos pela máquina são transferidos da fábrica para o mercado de trabalho e lá aumentam o número das forças de trabalho que estão à disposição da exploração capitalista. Na parte sétima [na qual nos encontramos agora] ver-se-á que esse efeito da máquina que foi apresentado sob a forma de compensação para a classe trabalhadora, flagela-a, ao contrário, da maneira mais terrível [...] Atrofiados pela divisão do trabalho, esses pobres diabos valem tão pouco fora de seu âmbito de atividade, que só encontram acesso em ramos de trabalho inferiores e, por isso, superlotados e mal pagos” (MARX, 1988, livro I, v. I, p. 505).

²² 20. Nada foi aqui mencionado sobre a teoria burguesa do movimento dos salários, baseada na lei da oferta e procura, porque além de Marx demonstrar, no capítulo XXIII, sua mistificação, deixa claro também que considerar essa lei na sua análise dialética dos resultados do movimento proporcional entre EIR e EIA tão somente “torna completo o despotismo do capital” (MARX, 1988, livro I, v. II, p. 743).

um importante papel. Marx deixa isso evidente no capítulo XXIII. A luta é fundamental não apenas para os desempregados, mas também para aqueles que estão trabalhando, uma vez que o exército industrial de reserva serve para conduzir os salários abaixo do valor da força de trabalho também entre os empregados, conforme explicado nos parágrafos anteriores. Nesse sentido, Marx afirma ainda:

O trabalho excessivo da parte empregada da classe trabalhadora engrossa as fileiras de seu exército de reserva, enquanto inversamente a forte pressão que este exerce sobre aquela, através da *concorrência* [entre estas duas frações da classe trabalhadora], compele-a ao trabalho excessivo e a sujeitar-se às exigências do capital. [...] A condenação de *uma parte* da classe trabalhadora à ociosidade forçada, em virtude do trabalho excessivo da *outra parte*, torna-se fonte de enriquecimento *individual* dos capitalistas e acelera ao mesmo tempo a produção do exército industrial de reserva numa escala correspondente ao *progresso da acumulação social* (MARX, 1988, livro I, v. II, p. 738-739, grifos nossos).

Mais uma vez, é importante destacar, a unidade de diferentes setores do proletariado – nesse momento entre os empregados e os desempregados – é expressa em *O capital* como resultado da própria luta de classes (MARX, 1982, p. 206). Quando se aproxima o final do livro I, no capítulo XXIII, supera-se, portanto, a abstração realizada na parte IV, a saber, a abstração das formas mais violentas e grosseiras de apropriação privada da mais-valia, isto é, o fenômeno da reprodução da força de trabalho de maneira atrofiada. Nesse momento da exposição, o pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor é desvelado como uma *lei imanente* da produção capitalista.

Considerações finais

Neste artigo, procuramos evidenciar que no livro I de *O Capital*, ao analisar a produção do capital e empreender uma poderosa crítica à economia política burguesa, superando-a, Marx desvela dialeticamente o *fundamento* da produção do capital, isto é, o *fundamento* do próprio modo

de produção capitalista. *Fundamento*, porque vital para a manutenção desse modo de produção. Trata-se da (super)exploração da força de trabalho. Essa (super)exploração, na teoria de Marx, desenvolvida em *O Capital*, não é uma defesa moral dos mais pobres, fruto da compaixão pelos estratos mais miseráveis da sociedade. Tal característica, de acordo com Marx, correspondia à obra de Proudhon,²³ mas representa o desvelamento das profundas contradições do modo de produção capitalista em toda a sua complexidade, contradições que colocam para todos os proletários do mundo, independentemente do setor produtivo, da categoria profissional, da qualificação etc., o risco de serem submetidos a um elevadíssimo grau de exploração, ou seja, colocam a tendência à desproporção crescente entre o valor de seus salários e a mais-valia por eles produzida.

Ficou claro, portanto, ao longo deste artigo, o significado fundamental da (super)exploração da classe trabalhadora em *O Capital*: trabalho alheio não pago; mais-produto não apropriado pelo produtor direto; acumulação de capital baseada em trabalho alheio não remunerado por um valor equivalente; tempo de vida tolhida, sem correspondente remuneração; fundamento da propriedade privada capitalista; fundamento do capitalismo; riqueza distribuída em favor da classe não produtora. Entretanto, todos esses significados [da (super)exploração] são progressivamente, ao longo da exposição do livro I, *desvendados e expostos* e, em seguida, *superados* – para mostrar que o *real fundamento* não é só a exploração, por maior que seja o seu grau (capítulo VII), mas a superexploração da classe trabalhadora (particularmente, capítulos VIII, XIII, XV, XVIII, XIX, XXII e XXIII). *Quando desvendados e expostos*, Marx pressupõe a justeza da lei das trocas de equivalentes, presente na consciência da economia política burguesa, ou seja, a mercadoria força de trabalho é comprada no mercado pelo capitalista por um preço correspondente ao seu valor (igual a uma soma de dinheiro com a qual pode o trabalhador adquirir uma quantidade de meios de subsistência para

²³ 8. No *Manifesto Comunista*, Marx e Engels incluem Proudhon entre os socialistas conservadores ou socialistas burgueses, isto é, entre “os filantropos, os humanitários, aqueles que se ocupam de melhorar a sorte da classe operária, organizadores de beneficência [...] enfim, os reformadores de gabinete de toda a categoria” (MARX; ENGELS, 1998, p. 64-65). Na *Miséria da Filosofia*, Marx comenta que Proudhon foi buscar entre os socialistas “a ilusão de não ver na miséria senão a miséria” (MARX, 2001, p. 111).

sua reprodução normal). *Quando superados*, desvenda aquele pressuposto como mera aparência, superado quando Marx, na sua exposição dialética, entrelaça, evidenciando o *real motivo* da superação daquele pressuposto, as esferas da circulação e da produção. Nesta, o desejo e a necessidade de extração de mais-valia impulsionam os capitalistas individuais a empregarem de forma cada vez mais aguda e aperfeiçoada os mecanismos de (super)exploração da força de trabalho para além do normal (não permitindo uma reprodução normal da classe trabalhadora). Isso resulta no pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor: ampliação da jornada de trabalho, aumento da intensidade do trabalho, e o próprio rebaixamento direto da remuneração da força de trabalho para níveis inferiores ao seu valor. Naquela (circulação), destacou-se o *verdadeiro motivo* que acirra o uso desses mecanismos de superexploração (porque viola o pressuposto da troca de equivalentes entre capital variável adiantado e valor da força de trabalho): a permanente guerra intercapitalista (a tendência à centralização do capital), que gera, por consequência, a divisão entre exército de trabalhadores da reserva e exército de trabalhadores da ativa, conforme exposto ao longo do texto.

O resultado disso é o fato de a superexploração da força de trabalho pelo capital se configurar como uma *lei imanente* da produção capitalista, uma consequência inevitável da permanente criação e recriação, decorrente do próprio movimento do capital, de massas de desempregados, sem as quais o capital é incapaz de sobreviver.

Referências

BENOIT, H. Pensando com (ou contra) Marx? Sobre o método dialético de o capital. *Revista Crítica Marxista*, São Paulo, n. 8, 1999.

_____. Sobre a crítica (dialética) de o capital. *Revista Crítica Marxista*, São Paulo, n. 3, 1996.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. v. I-II. (Livro I).

_____. *Elementos fundamentales para la crítica de la economía política (Grundrisse) 1857-1858*. México: Siglo Veintiuno, 1989.

_____. *Miséria da filosofia: resposta à filosofia da miséria do senhor Proudhon (1847)*. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. *O capital: crítica da economia política*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. v. II. (Livro I).

MARX, K.; ENGELS, F. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo, 1998.

Recebido em: junho de 2013

Aprovado em: outubro de 2013